



DECRETO Nº 25.723/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o art. 176 da Lei Municipal Nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 6353/2012, em atendimento ao despacho de folhas 259.

Art. 2º - A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, do Decreto devidamente publicado.

Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de outubro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal